

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO N°	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
924	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	70.000.000,00
TOTAL			70.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 08 de Maio de 2023, 202^a da Independência e 135^a da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
PROCESSO : 924		ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0100	F	Suplementação	4450	1.500.1001	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Manutenção d o PPP/PDE 33,00 (Unidade)									
Implementação										

12			361	527	2222	dos processos de gestão escolar	0200	F	Suplementação 4450	1.500.1001	1.290.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)		66,00							
12			361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0300	F	Suplementação 4450	1.500.1001	700.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)		40,00							
12			361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0400	F	Suplementação 4450	1.500.1001	1.100.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)		61,00							
12			361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0500	F	Suplementação 4450	1.500.1001	2.700.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)		115,00							
12			361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0600	F	Suplementação 4450	1.500.1001	4.300.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)		160,00							
12			361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0700	F	Suplementação 4450	1.500.1001	1.500.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)		71,00							
12			361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0800	F	Suplementação 4450	1.500.1001	970.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)		47,00							

12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	0900	F	Suplementação	4450	1.500.1001	470.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)	26,00								
12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	1000	F	Suplementação	4450	1.500.1001	800.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)	22,00								
12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	1100	F	Suplementação	4450	1.500.1001	340.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)	21,00								
12		361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	1200	F	Suplementação	4450	1.500.1001	930.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Manutenção do PPP/PDE (Unidade)	36,00								
12		361	527	2229	Gestão dos serviços de alimentação escolar na rede estadual de ensino	9900	F	Suplementação	3350	1.500.1001	54.300.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Escola atendida (Unidade)	100,00								
12		368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	0600	F	Anulação	4490	1.500.1001	70.000.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Aluno atendido/Rural (Percentual)	60,00								
TOTAL DO PROCESSO		70.000.000,00									

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº

038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 09d73907

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar